



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 026/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1004/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria ora mencionada tem como objetivo permitir que a Secretaria Municipal de Educação possa fazer a devolução de saldo de convênio.

Recurso este que não foi aplicado no exercício anterior e se encontra em conta, desta forma não traz nenhum ônus ao município.

Portanto, apresentamos parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 08 de Abril de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 026/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1004/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma não traz nenhum ônus ao município, e permite que seja feito a prestação de contas do convênio, e desta forma possa pleitear novos recursos ao município.

Assim sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 08 de Abril de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR